

EDITAL

ESTÁGIO NO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO CRF-RJ **PARA ALUNOS DO CURSO DE FARMÁCIA**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ) torna público que selecionará estagiários para o do Serviço de Fiscalização deste Conselho, entre alunos do curso de graduação em Farmácia, de acordo com os termos do presente EDITAL.

1 - OBJETIVOS

- 1.1. Permitir aos estudantes conhecer o processo de fiscalização profissional, otimizando sua capacidade de interpretação da legislação pertinente e ampliando a percepção da importância do controle social do exercício profissional farmacêutico;
- 1.2. Despertar vocação para o exercício da fiscalização profissional;
- 1.3. Proporcionar ao estagiário, orientado por profissional qualificado, a aprendizagem da legislação profissional, bem como estimular o desenvolvimento do pensar social e ético, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas do exercício profissional;
- 1.4. Preparar profissionais mais conscientes de suas obrigações e deveres profissionais e éticos.

2 – DO ESTÁGIO

2.1. O estágio se destina a alunos de Curso de Graduação em Farmácia que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Farmácia, e não ter ainda colado grau;
- b) Ter concluído, até a data da prova, com aprovação a Disciplina de Deontologia e Legislação Farmacêutica ou equivalente;
- c) Possuir disponibilidade de estagiar pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos;
- d) Possuir disponibilidade de horário para estagiar, sem que haja comprometimento das atividades acadêmicas.

2.2. Serão preenchidas 02 (duas) vagas para estágio, conforme discriminado no quadro abaixo:

Nº de vagas	Horário	Dias da semana	Total de horas por semana
01	9h às 14h	segunda a sexta-feira	25 horas
01	13h às 18h	segunda a sexta-feira	25 horas

2.3. O estágio será realizado na sede do CRF-RJ, à Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

2.4. Principais Atividades do Estagiário

Estudo e interpretação da legislação farmacêutica vigente; acompanhamento ao plantão fiscal no atendimento aos usuários dos serviços do CRF-RJ; acompanhamento às atividades externas de fiscalização, esclarecimento de dúvidas ao cliente externo do CRF-RJ (telefone, correio eletrônico) e tramitação de documentos internos.

2.5. O estágio será realizado com apoio da Fundação MUDES, como agente de integração.

2.6. A vigência do Estágio será de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data de assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, podendo se houver interesse entre as partes e desde que o estagiário mantenha-se em conformidade com os requisitos discriminados no item 2.1.

2.7. Será concedida Bolsa-Estágio, cuja mensalidade correspondente a R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês. A implantação da Bolsa-Estágio ocorrerá na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

2.8. Obrigações do estagiário

- a) manter-se regularmente matriculado em Curso de Graduação em Farmácia durante toda a vigência do estágio, apresentando documento expedido pela Instituição de Ensino comprovando esta condição no caso de renovação da vigência do estágio;
- b) cumprir o horário de estágio compromissado;
- c) apresentar relatório das atividades desenvolvidas, após 6 (seis) meses e ao final do estágio (no caso da vigência ser renovada).

2.8.1. A colação de grau durante a vigência do estágio, bem como o não cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no item 2.8 implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Estágio pelo CRF-RJ.

2.9. Obrigações do CRF-RJ

- a) supervisionar o estágio;
- b) expedir certificado de estágio, quando de sua conclusão, e mediante a apresentação do relatório de estágio;

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar da Seleção os estudantes interessados deverão cadastrar-se e habilitar-se junto a Fundação MUDES conforme segue:

3.2. Cadastramento e habilitação na Fundação MUDES

a) **Período e horário:** de 16 de novembro a 30 de novembro de 2015, de segunda a sexta-feira, das 9:30 horas às 17:30 horas.

b) **Local:** Fundação MUDES – Av. Nilo Peçanha, nº 11, sala 1104, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

c) Documentação:

3.3. A Fundação MUDES fornecerá ao estudante cadastrado e habilitado uma Carta de Encaminhamento ao CRF-RJ.

3.4. O candidato cadastrado e habilitado conforme item 3.2 deverá apresentar ao CRF-RJ os seguintes documentos nos dias 01 e 02 de dezembro de 2015, das 9:30 às 17:30:

- a) Carta de encaminhamento fornecida pela Fundação MUDES (item 3.3);
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Farmácia. O **histórico deverá ser oficial** com carimbo e assinatura da instituição de ensino e conter o coeficiente de rendimento acumulado.
- c) Declaração, com telefone e e-mail para contato, emitida pelo estudante, com horário de estágio para o qual tem disponibilidade de estágio: 9h às 14h ou 13h às 18h, ou ambos (item 2.2)

3.5. A relação dos estudantes aprovados para participar da seleção será fixada na sede do CRFRJ, a partir de 9:30h, e divulgada na home Page <http://www.crf-rj.org.br> (item Fiscalização – Processo seletivo) a partir do dia 04 de dezembro de 2015.

3.6. A ausência de qualquer um dos documentos listados anteriormente automaticamente desclassificará o estudante.

4- SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada questão com 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo apenas uma a resposta correta. Cada questão respondida corretamente valerá 0,5 (meio) ponto.

4.2. O conteúdo da prova versará sobre: Leis Federais 3820/60 (modificada), 5991/73 (modificada), 13021/2014; Decreto Federal 85.878/81, Lei Estadual 5370/09, Resolução CFF 596/14 (Código de Ética Farmacêutico); Resolução ANVISA RDC 16/2007 (modificada); Portaria SVS/MS 344/98 (modificada); Resolução ANVISA RDC 44/2009, Instrução Normativa 09/2009 (ANVISA); Resolução ANVISA RDC 20/2011 atualizada 2013 (antibióticos) Resolução ANVISA RDC 27/2007; Decreto Estadual 1754/78 (artigos 18 a 23 e do art. 168 a 202), Resolução ANVISA RDC 67/07; Resolução do CFF 566/12; Resolução do CFF 586/2013; resolução do CFF 486/09; Resolução do CFF 499/08 alterada pela Resolução CFF 505/09, Resolução CFF 365/2001, deliberação CRF-RJ 193/2001, deliberação CRF-RJ 603/2009

Obs.: Este conteúdo modificado (específico para a prova) estará disponível na homepage www.crf-rj.org.br na pagina da fiscalização.

4.3. O data da prova e local de sua realização será divulgado no dia 04/12/2015.

4.4. O candidato deverá apresentar-se 30 minutos antes do horário designado para o início da prova, e deverá trazer: documento de identidade (com foto), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.5. Cada candidato receberá um Caderno de Prova contendo as 20 (vinte) questões e um Cartão-Resposta, onde a resposta de cada questão deverá ser marcada apenas com caneta esferográfica azul ou preta, não se admitindo qualquer rasura. O Cartão-Resposta deverá ser identificado com o nome completo e ser assinado pelo candidato.

4.6. O gabarito da Prova será divulgado no dia 14 de dezembro e as notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas no dia 16 de dezembro de 2015, na sede do CRF-RJ a partir das 09h30min horas, e na homepage www.crf-rj.org.br na pagina da Fiscalização.

4.7. Do resultado da prova escrita caberá recurso em 24 horas a contar da data da divulgação das notas na sede do CRF-RJ, o qual deverá ser protocolado pelo candidato na sede do CRF-RJ, entre 09h30min h e 17h30minh, e dirigido ao Serviço de Fiscalização do CRF-RJ.

4.8. A Classificação final será divulgada no dia 19 de dezembro de 2015, na sede do CRF-RJ a partir das 09h30min horas, e na homepage www.crf-rj.org.br na pagina da Fiscalização.

4.9. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova será desclassificado.

4.10. A classificação se dará em ordem decrescente da nota obtida na prova.

4.11. Para a classificação, fica estabelecido o seguinte critério de desempate: candidato que possuir o maior coeficiente de rendimento acumulado, conforme constar no Histórico Escolar apresentado pelo candidato.

4.12. O preenchimento das vagas para estágio obedecerá:

a) a ordem de classificação

b) a disponibilidade de horário declarada pelo candidato.

4.13. O CRF-RJ comunicará à Fundação MUDES, sobre os candidatos selecionados, para firmar Termo de Compromisso de Estágio.

4.15. O estágio terá início no dia 11/01/2015.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação nesta Seleção implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.

5.2. Informações:

CRF-RJ - 3872-9210 (Serviço de Fiscalização)

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2015.

Marcus Vinicius Romano Athila
Presidente do CRF-RJ